

DEMANDAS E CARÊNCIAS NO CÁRCERE: UM ESTUDO DOS RELATÓRIOS DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL DE ASSIS

DEMANDS AND NEEDS IN PRISON: A STUDY OF VISIT REPORTS TO ASSIS CORRECTIONAL FACILITIES

Gabriela Manfio JASCHKE; Elizete Mello da SILVA

jaschke.gabi@gmail.com; dedemelo@femanet.com.br

O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Brasil.

RESUMO: Este estudo teve como objetivo analisar os “Relatórios de Visita à Unidade Prisional de Assis”, realizados pelo Conselho da Comunidade de Assis durante o período de 2010 a 2015, com o intuito de levantar dados sobre as condições gerais dos detentos e apontar as reais demandas dos presos. A metodologia utilizada compreendeu pesquisa bibliográfica e documental, que permitiu identificar as principais carências na Unidade Prisional. Foi possível concluir que os problemas mais relevantes observados durante a análise foram a superlotação carcerária e o atendimento médico deficiente prestado no sistema prisional.

PALAVRAS-CHAVE: Conselho da Comunidade; Superlotação Carcerária; Atendimento Médico; Sistema Prisional.

ABSTRACT: This study was carried out to analyze “Visit Reports to Assis Correctional Facilities”, held by Assis Community Council from 2010 to 2015, aiming at collecting data on prisoners’ general conditions and at pointing out the prisoners’ real demands. The approach used in the research comprised bibliographical and documental research which allowed us to identify the main needs of the Correctional Facilities. One managed to conclude that the most relevant problems observed during the analysis at issue were related to overcrowding in prison and the precarious health care provided within the prison system

KEYWORDS: Community Council; Overcrowding in prison; Health Care; Prison System.

INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Assis atua na cidade de Assis, estado de São Paulo, desde o ano de 2009 e tem a função de representar e intermediar a comunidade, solicitando recursos, elaborando políticas integradas de atendimento aos presos, internos e egressos e fiscalizando o cumprimento de direitos (BRASIL, 2010).

[...] A ausência prolongada do condenado do seu meio social acarreta um desajustamento que somente poderá ser superado se forem oferecidas a ele condições adequadas à sua reinserção social quando for liberado. É preciso, pois, que toda comunidade seja conscientizada da missão que lhe cabe na tarefa de assistir aquele que, tendo transgredido a lei penal, está resgatando o débito criado com a prática do crime [...]. (MIRABETTE, 2004, p. 246-247).

Uma das atuações do Conselho na assistência ao interno consiste na elaboração de “Relatórios de Visita à Unidade Prisional de Assis”, realizados mensalmente por dois conselheiros, que visitam a Unidade com o intuito de escutar os sentenciados e participar ativamente do processo de ressocialização, bem como é uma oportunidade de colher informações acerca das condições gerais dos detentos (saúde, família, educação, alimentação, situação jurídica, entre outras).

Os Relatórios são encaminhados inicialmente ao Juiz de Direito e posteriormente aos membros do Conselho, para análise e discussão dos problemas indicados pelos detentos. Esses documentos foram os principais objetos de estudo deste projeto, tendo sido analisados os relatórios referentes aos anos de 2010 a 2015.

Cabe salientar que a proposta inicial do projeto era realizar a análise dos relatórios no período de 2010 a 2019, porém a suspensão de atividades do Fórum de Assis, em razão da pandemia de COVID-19, impossibilitou o acesso ao restante do material, ficando a pesquisa limitada ao período de 2010 a 2015.

A verificação das propostas de solução dos problemas e das posteriores ações realizadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Assis ficou comprometida em virtude da pandemia de COVID-19, pois o material necessário para a análise do período proposto inicialmente (2010 a 2019) encontra-se provisoriamente indisponível para consulta no Fórum de Assis.

Em razão do formato do relatório, não foi possível elaborar um censo das demandas carcerárias com dados numéricos específicos referentes à qualidade do atendimento dos serviços existentes no presídio. Cabe salientar que o questionário semiestruturado (Anexo A) aplicado durante as visitas é utilizado como base para a elaboração do relatório, sendo descartado após a finalização deste documento, inviabilizando, portanto, a quantificação dos dados, uma vez que o relatório é redigido em prosa e não traz dados tabulares.

1. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS

Neste estudo foram analisados 46 “Relatórios de Visita à Unidade Prisional de Assis”, que se encontram arquivados na sala de audiência da Primeira Vara Criminal de Assis,

devidamente encartados em dois volumes intitulados “Relatórios Mensais”¹, produzidos no período de 2010 a 2015 (Tabela 1).

Tabela 1 - Relatórios de visita (2011/2015)

Ano	Quantidade de relatórios
2010	8
2011	7
2012	6
2013	9
2014	10
2015	6
Total	46

Fonte: A autora.

Após a leitura e análise dos referidos relatórios, foi possível identificar que os assuntos que mais se destacaram estão relacionados à área da saúde (atendimento médico e odontológico), alimentação e superlotação das celas.

O respeito à integridade física e moral dos sentenciados está previsto em várias legislações, entre elas na Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que versa, em seu artigo 41, sobre os direitos do preso, sendo alguns deles: alimentação suficiente, assistência material, à saúde e jurídica (BRASIL, 1984).

De acordo com as entrevistas analisadas, percebe-se que o atendimento médico tem sido insuficiente e muitas vezes ausente, decorrente, sobretudo, da falta de profissionais, como revelado por um sentenciado:

[...] quanto aos atendimentos na área da saúde, descreveu que está insatisfeito, pois não há médicos na unidade e está aguardando uma vaga para atendimento médico e para fazer exames fora da penitenciária, mas ainda não conseguiu esta vaga. Relatou ainda que há falta de medicamentos dentro da unidade. (RM, 2013, v. 1, fl. 188).

Embora a saúde esteja presente como um direito social do ser humano, no sistema prisional o atendimento médico é precário, o que pode levar à redução da expectativa de vida

¹ No decorrer deste artigo, as transcrições das entrevistas contidas nos relatórios serão identificadas pela sigla “RM” (Relatório Mensal), seguida do ano, volume e da folha em que se encontram.

do apenado (ADORNO, 2017). Em uma entrevista datada de 02 de fevereiro de 2012, o sentenciado relatou que:

[...] o detento teve câncer no intestino no período em que estava detido, fazendo cirurgia em Campinas/SP, no ano de 2009, para a retirada do tumor maligno. No entanto, após a cirurgia não teve qualquer outro contato com médicos, ainda contou com a falta de médicos dentro do CDP, pois com médicos ausentes não havia quem receitasse o remédio, foi então que seus companheiros de cela o estimularam a usar cocaína para amortecer a dor. [...] Atualmente no presídio de Assis, o detento informou que o serviço médico não existe e mesmo quando tem, é um médico para 1.000 detentos, ou seja, atentou-se para o fato de que toda a rede penitenciária está sem atendimento médico, portanto, só se retira detento do presídio em extrema necessidade. (RM, 2012, v. 1, fl. 93).

Outro serviço de saúde considerado deficiente pelos apenados é o odontológico que, segundo relatos, não oferece tratamento, sendo a extração o método constantemente utilizado pelos profissionais da área. A fala de um detento corrobora essa ocorrência: “[...] em relação ao atendimento odontológico, reclamou, pois os dentistas só receitam o remédio quando solicitados, caso contrário diz que vai extrair o dente, até pela falta dos aparelhos para fazer um bom atendimento” (RM, 2011, v. 1, fl. 85).

Situações como as supramencionadas pelos entrevistados demonstram que ainda é necessária uma significativa melhora na seara da saúde. A respeito do assunto, o Dr. Drauzio Varella (2019) comentou que “o sistema foi feito para privar a pessoa de liberdade, não feito para dar atendimento médico”, tendo acrescentado que “o problema da superlotação dos presídios brasileiros divide espaço com dramas relacionados à falta de médicos nas cadeias do país” (VARELLA, 2019).

De fato, a superlotação carcerária é um problema grave que assola o Brasil, como revelam os dados do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (2020), cuja taxa de ocupação geral do sistema prisional brasileiro no ano de 2015 foi de 169,88%, situação que persiste até os dias atuais, perfazendo 166,26%. Os dados referentes ao município de Assis divergem em comparação ao quadro geral, apresentando, em 2015, 188,27% de taxa de ocupação, ao passo que, em 2019, essa taxa diminuiu significativamente para 73,77%, como mostra a Tabela 2.

Tabela 2 - Taxa de Ocupação da Penitenciária de Assis/SP

Ano	Capacidade	Ocupação	Taxa de Ocupação
2015	1.040	1.958	188,27%

2019

1.117

824

73,77%

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do CNMP (2020).

Durante o período de análise desta pesquisa, a superlotação foi um tópico mencionado pela grande maioria dos entrevistados, os quais relatavam nas visitas que: “em relação ao número de presos, acrescenta que existe uma superlotação das celas e que desta forma a acomodação torna-se inadequada, pois a unidade possui capacidade para aproximadamente 500 detentos acomoda hoje aproximadamente 1.200” (RM, 2011, v. 1, fl. 124); “Na cela que está têm 17 alojados para 12 camas, ele mais quatro dormindo no chão [...]” (RM, 2014, v. 2, fls. 17-18).

No tocante à alimentação adequada e saudável, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (2007, p. 31) a conceitua como:

[...] um direito humano básico, com a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. Deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos, biológicos e de organismos geneticamente modificados.

Os comentários referentes à alimentação não se mostraram conclusivos, pois muitas respostas foram subjetivas, voltadas a opiniões em relação ao tempero e ao gosto pessoal do entrevistado, como se pode notar em seus depoimentos: “[...] ruim e sem tempero” (RM, 2012, v. 1, fl. 92); “[...] a alimentação é boa, entretanto seria melhor se houvessem mais frutas, pois revelou que servem apenas banana” (RM, 2015, v. 2, fl. 42). Contudo, em algumas entrevistas, os apenados sugeriram a elaboração de um cardápio mais diverso e balanceado, como, por exemplo, relatado por um deles: “[...] alguns reclusos têm problemas com diabetes e pressão alta e que, por isso, um acompanhamento do cardápio por uma nutricionista seria uma solução” (RM, 2015, v. 2, fl. 55).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desenvolvido pelo Conselho da Comunidade de Assis, por meio das visitas ao presídio, reitera seu compromisso de fiscalizar e garantir que os direitos fundamentais da pessoa humana sejam cumpridos. Os relatórios permitiram constatar as principais demandas vivenciadas pelos sentenciados no ambiente prisional. A vida no cárcere perpassa por violações aos direitos humanos, pois muitas vezes os presos encontram-se em situações “desumanas”, como a superlotação.

A análise dos “Relatórios de Visita à Unidade Prisional de Assis” possibilitou identificar que, assim como em muitos presídios do país, a Unidade Prisional de Assis carece de recursos, em especial no tocante ao atendimento médico e ao número adequado de presos por cela. Outro item aventado no relatório que foi discutido nesta pesquisa diz respeito à alimentação.

O atendimento médico mostrou-se deficiente em razão, muitas vezes, da falta de profissionais e até mesmo de medicamentos na penitenciária, além da ausência de equipamentos apropriados para o atendimento odontológico, segundo relatos.

A superlotação é um problema de longa data que acomete o sistema penitenciário brasileiro. No caso específico do Presídio de Assis, pode-se verificar uma melhora em relação a esta situação, uma vez que os dados atuais indicam que a taxa de ocupação não ultrapassou o seu limite.

Dos itens colocados em discussão, a alimentação foi um assunto cujos comentários não trouxeram dados conclusivos, uma vez que, em sua maioria, expuseram gosto pessoal e hábitos de alimentação particulares. Houve sugestões, tais como acompanhamento com nutricionista para elaboração de um cardápio balanceado e diversificado, bem como dietas para diabéticos e hipertensos.

Os relatórios de visita, como se pôde observar, evidenciam as principais demandas e carências dos apenados. Contudo, muito mais do que um instrumento de identificação de problemas, a visita ao sistema prisional pelos membros do Conselho da Comunidade de Assis torna-se um espaço de escuta por meio do qual o sentenciado sente-se valorizado pelo simples fato de poder expressar sua opinião acerca de seu cotidiano.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Luís. Com salário de R\$ 7.400, faltam médicos nos presídios de SP; prisões têm 41 mortes por mês. **UOL Notícias – Cotidiano**, São Paulo, 24 jul. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/09/01/em-media-41-presos-morrem-sob-a-custodia-do-estado-de-sp.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. Comissão para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade. **Conselhos da Comunidade**. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2010.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1984]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/17210.htm. Acesso em: 12 mai. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**: Relatório Final. Fortaleza: CONSEA, 2007. <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/arquivos-de-conferencias/3a-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/relatorio-final-iii-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema Prisional em Números**. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numero>. Acesso em: 25 jul. 2020.

MIRABETTE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**: Comentários à Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

VARELLA, Drauzio. Os médicos não gostam de trabalhar em cadeias. **Panorama Farmacêutico**, 24 set. 2019. Disponível em: <https://panoramafarmacutico.com.br/2019/09/24/drauzio-varella-os-medicos-nao-gostam-de-trabalhar-em-cadeias/>. Acesso em: 28 jun. 2020.

ANEXO A – QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO

CONSELHO DA COMUNIDADE DE ASSIS - SP

Visita aos detentos – Data: ___/___/___

Conselheiros: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Local: _____

Cidade que residia antes da prisão: _____

1.2 Estado civil:

Casado () solteiro () união estável () divorciado () viúvo ()

2. SITUAÇÃO FAMILIAR

2.1 Como é composta (formada) sua família?

2.2 Onde ela reside?

2.3 Tem pais vivos? Sim () Não ()

2.4 Quem provém o sustento da sua família

2.5 Recebe algum benefício Social do Governo (Bolsa família, Renda cidadã etc.)

() Sim () Não. Qual? _____

2.6 Sua família recebe auxílio reclusão: () Sim () Não

2.7 Tem filhos? Sim () Não ()

Quantos/Idade: _____

2.8 Com quem estão?

2.9 Visita:

Recebe visitas? Sim () Não ()

Íntima? Sim () Não ()

Familiar? Sim () Não ()

2.10 Suas visitas fazem algum relato sobre os procedimentos de revistas que elas passam para vir visitá-lo (revista vexatória) Sim () Não ()
Que tipo de comentário: _____

Outras informações relevantes: _____

3. ESCOLARIDADE E TRABALHO

3.1 Sabe ler e escrever? Sim () Não () Mais ou menos ()

3.2 Até que série estudou antes de ser preso?

3.3 Qual sua escolaridade?

3.4 Ensino Fundamental: completo () incompleto () supletivo: Sim () Não ()

3.5 Ensino Médio: completo () incompleto () supletivo: Sim () Não ()

3.6 Ensino Superior: Sim () Não () Qual curso? _____

3.7 Atualmente está estudando? O quê?

3.8 Existe “Ensino a Distância nessa Unidade”? Sim () Não ()
Qual modalidade? _____

3.9 Atualmente está trabalhando? Sim () Não ()

Tipo de trabalho: _____

Quanto é a remuneração? _____

Como utiliza essa remuneração? _____

Onde é guardado esse dinheiro? _____

Sugestões: _____

4. SAÚDE

4.1 Apresenta problemas de saúde? Sim () Não ()

Qual: _____

4.2 É portador de doença infecto/contagiosa/tratamento: Sim () Não ()
() Tuberculose () Hepatite () Hanseníase () Diabetes () Hipertensão

() Insuficiência Renal Crônica () Colostomia ()

Outras: _____

4.3 É portador de necessidades especiais? Sim () Não ()

() Motora () Visual () Auditiva () Mental

4.4 Faz uso de bebidas alcoólicas? Sim () Não ()

4.5 Faz uso de medicamento controlado? Sim () Não ()

4.6 Faz tratamento psicológico/psiquiátrico Sim () Não ()

4.7 É usuário de drogas? Sim () Não ()

4.8 Recebe atendimento médico? Sim () Não () Por quê? _____

4.9 Recebe atendimento odontológico? Sim () Não () Por quê? _____

4.10 Recebe atendimento psicológico? Sim () Não () Por que? _____

4.11 Recebe atendimento do serviço social? Sim () Não () Por quê? _____

4.12 Pratica alguma atividade? Sim () Não () Qual? _____

4.13 Possui carteira de vacinação de Adulto? Sim () Não ()

4.14 São realizadas campanhas de vacinação e prevenção nesta Unidade? Sim ()
Não ()

Quais? _____

Sugestões quanto ao atendimento: _____

5. SITUAÇÃO JURÍDICA

5.1 Você está cumprindo pena por qual motivo?

5.2 Há quanto tempo está na Penitenciária de Assis/Procedência:

5.3 Pena a ser cumprida: _____ Já cumpridos:

5.4 Onde foi preso? _____ Ano: _____

5.5 É reincidente? Sim () Não ()

Cumprimento de Pena Anterior:

() Regime Fechado () Semiaberto () Aberto () Prestação de Serviço à comunidade
() Outra pena Alternativa

5.6 Cometeu algum delito quando era menor? Sim () Não ()

() Internação Fundação Casa () Liberdade Assistida

6. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

6.1 Tem advogado? Sim () Não () Particular () Estado ()

6.2 Advogados são específicos quando dão informações?

6.3 Como está o encaminhamento para o judiciário? _____

6.4 Benefícios: Sim () Não ()

LC - Livramento Condicional () Portaria () PAD - Prisão Albergue Domiciliar ()

RA - Regime Aberto () RAS - Regime Semiaberto ()

6.5 Tem remição de pena a ser solicitada? Sim () não () As remições têm sido solicitadas regularmente? _____

6.6 Sugestões:

7. INFRAESTRUTURA

7.1 Quanto à cela: Capacidade: _____ Nº de alojados: _____

7.2 Quanto à alimentação: boa () razoável () ruim ()

7.3 Tem algum dia que a comida não é servida? _____

Sugestões: _____

7.4 Número de funcionários é suficiente? _____

8. Como você se sentiu durante a entrevista? Tem sugestões a fazer?

